ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	**Mayara de Olivera**
CARGO/FUNÇÃO	Assistente Administrativo II
MATRÍCULA	10555
TELEFONE/E-MAIL	(48) 984563798

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS FUNCIONAIS E DISTINTIVOS EM COURO PERSONALIZADOS EM METAL COM IMPRESSÃO DIGITAL CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E CARTEIRA EM PVC CONTENDO INFORMAÇÕES FUNCIONAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE AGENTES DE FISCALIZAÇÃO.

Fundamentação/Justificativa: Para o exercício efetivo do poder de fiscalizar, atributo do agente de fiscalização municipal, o instrumento de identificação funcional individual se faz necessário para que traga confiança e agilidade ao serviço público e que o mesmo seja respeitado e prontamente atendido pelo agente passivo.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual. Presente na lei complementar 1478/2021, onde há previsão orçamentária para manutenção das necessidades das secretarias de administração, fazenda e receita

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Carteira com brasão metálico em alto relevo com tecnologia RFID e NFC Integrada, que possibilita transferir dados e informações como as contidas em cartões de visita digital, urls de web sites, dados bancários, pix, entre outras e Carteira em couro legitimo com personalização da função profissional do portador gravada em metal.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A contratada e os profissionais que vierem a ser utilizados na prestação de serviços deverão atender aos requisitos básicos específicos de cada serviço, considerando:

- ✓ Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, observando-se as especificações constantes no Edital;
- ✓ Responsabilizar-se por vícios e danos inerentes dos produtos/serviços, conforme artigos: 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), implicando ainda na obrigação, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas;
- ✓ Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas e tributos, bem como encargos trabalhistas, fretes e seguros de que venham a incidir na execução do objeto comprovando, ao final do projeto e antes de receber o pagamento do valor pela contratante, o recolhimento de todas as obrigações Trabalhistas e Fiscais relativa ao pessoal contratado.
- ✓ Observar todas às normas de saúde e segurança;

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo. A estimativa apresentada tem como fundamento a necessidade de profissionais para atender à demanda dos Fiscais, Auditores e servidores da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Vigilância.

Item	Descrição	Unidade	Qtidade
01	**Carteira Porta Funcional c**onfeccionada em couro legítimo na cor preto e peça metálica em latão dourado (incrustada dentro do couro recortado) com impressão colorida do brasão do Município de Governador Celso Ramos e inscrições personalizadas em letras maiúsculas, sendo acima do brasão **AUDITOR** e abaixo **DE TRIBUTOS.** **Detalhes, funcionalidades e medidas**: Deve ser tipo livro com lapela de identificação funcional composta em couro e placa metal tipo latão escovado e impresso com acabamento auto brilho e proteção UV, dispor de espaço para identidade funcional,	Unidade	05

	porta cédulas, porta cartões e documentos. Medida fechada: 8,5 cm x 11,5. Porta Cartões: Deve ter 2 espaços para cartões de crédito para comportar até 6 unidades. Porta Documentos: deve ter três folhas duplas ou 6 espaços para colocar documentos de até 7,5 x 10.5 cm. Porta Funcional: Deve dispor obrigatoriamente de dois espaços, um de 7 x 10 cm na contracapa e outro de 5.5 x 9 cm atrás da lapela onde está incrustada a personalização. Porta Notas: É indispensável dispor de espaço para cédulas, mesmo que dobradas.			
02	**Distintivo Funcional personalizado c**onfeccionada em couro legítimo na cor preto e peça metálica em latão dourado (incrustada dentro do couro recortado) com impressão UV colorida do brasão do Município e inscrições personalizadas em letras maiúsculas, sendo acima do brasão **AUDITOR** e abaixo **DE TRIBUTOS.** Medidas solicitadas: 10 cm de altura por 7 cm de largura, ser confeccionado em couro legítimo com estrutura reforçada, ter alça em couro para passar a corrente de esferas de 2mm com 80 cm de comprimento e fecho tipo canoa para uso no pescoço, no verso, clipes de aço tipo mola tamanho 22 x 75 milímetros para prender na cintura ou vestimenta + presilha de couro para passar opcionalmente o cinto.	Unidade	05	
03	**Carteira Porta Funcional c**onfeccionada em couro legítimo	Unidade	04	

	na cor preto e peça metálica em latão dourado (incrustada dentro do couro recortado) com impressão colorida do brasão do Município de Governador Celso Ramos e inscrições personalizadas em letras maiúsculas, sendo acima do brasão **FISCAL** e abaixo **DE TRIBUTOS.** **Detalhes, funcionalidades e medidas**: Deve ser tipo livro com lapela de identificação funcional composta em couro e placa metal tipo latão escovado e impresso com acabamento auto brilho e proteção UV, dispor de espaço para identidade funcional, porta cédulas, porta cartões e documentos. Medida fechada: 8,5 cm x 11,5. Porta Cartões: Deve ter 2 espaços para cartões de crédito para comportar até 6 unidades. Porta Documentos: deve ter três folhas duplas ou 6 espaços para colocar documentos de até 7,5 x 10.5 cm. Porta Funcional: Deve dispor obrigatoriamente de dois espaços, um de 7 x 10 cm na contracapa e outro de 5.5 x 9 cm atrás da lapela onde está incrustada a personalização. Porta Notas: É indispensável dispor de espaço para cédulas, mesmo que dobradas.			
04	**Distintivo Funcional personalizado c**onfeccionada em couro legítimo na cor preto e peça metálica em latão dourado (incrustada dentro do couro recortado) com impressão UV colorida do brasão do Município e inscrições personalizadas em letras maiúsculas, sendo acima	Unidade	04	

	do brasão **FISCAL** e abaixo **DE TRIBUTOS.** Medidas solicitadas: 10 cm de altura por 7 cm de largura, ser confeccionado em couro legítimo com estrutura reforçada, ter alça em couro para passar a corrente de esferas de 2mm com 80 cm de comprimento e fecho tipo canoa para uso no pescoço, no verso, clipes de aço tipo mola tamanho 22 x 75 milímetros para prender na cintura ou vestimenta + presilha de couro para passar opcionalmente o cinto.			
5	**Carteira Porta Funcional c**onfeccionada em couro legítimo na cor preto e peça metálica em latão dourado (incrustada dentro do couro recortado) com impressão colorida do brasão do Município de Governador Celso Ramos e inscrições personalizadas em letras maiúsculas, sendo acima do brasão **FISCAL** e abaixo **DE OBRAS.** **Detalhes, funcionalidades e medidas**: Deve ser tipo livro com lapela de identificação funcional composta em couro e placa metal tipo latão escovado e impresso com acabamento auto brilho e proteção UV, dispor de espaço para identidade funcional, porta cédulas, porta cartões e documentos. Medida fechada: 8,5 cm x 11,5. Porta Cartões: Deve ter 2 espaços para cartões de crédito para comportar até 6 unidades. Porta Documentos: deve ter três folhas duplas ou 6 espaços para colocar documentos de até 7,5 x	Unidade	08	

	10.5 cm. Porta Funcional: Deve dispor obrigatoriamente de dois espaços, um de 7 x 10 cm na contracapa e outro de 5.5 x 9 cm atrás da lapela onde está incrustada a personalização. Porta Notas: É indispensável dispor de espaço para cédulas, mesmo que dobradas.		
06	**Distintivo Funcional personalizado c**onfeccionada em couro legítimo na cor preto e peça metálica em latão dourado (incrustada dentro do couro recortado) com impressão UV colorida do brasão do Município e inscrições personalizadas em letras maiúsculas, sendo acima do brasão **FISCAL** e abaixo **DE OBRAS.** Medidas solicitadas: 10 cm de altura por 7 cm de largura, ser confeccionado em couro legítimo com estrutura reforçada, ter alça em couro para passar a corrente de esferas de 2mm com 80 cm de comprimento e fecho tipo canoa para uso no pescoço, no verso, clipes de aço tipo mola tamanho 22 x 75 milímetros para prender na cintura ou vestimenta + presilha de couro para passar opcionalmente o cinto.	Unidade	08
07	**Carteira Porta Funcional c**onfeccionada em couro legítimo na cor preto e peça metálica em latão dourado (incrustada dentro do couro recortado) com impressão colorida do brasão do Município de Governador Celso Ramos e inscrições personalizadas em letras maiúsculas, sendo acima do brasão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** e abaixo	Unidade	04

	FISCALIZAÇÃO. **Detalhes, funcionalidades e medidas**: Deve ser tipo livro com lapela de identificação funcional composta em couro e placa metal tipo latão escovado e impresso com acabamento auto brilho e proteção UV, dispor de espaço para identidade funcional, porta cédulas, porta cartões e documentos. Medida fechada: 8,5 cm x 11,5. Porta Cartões: Deve ter 2 espaços para cartões de crédito para comportar até 6 unidades. Porta Documentos: deve ter três folhas duplas ou 6 espaços para colocar documentos de até 7,5 x 10.5 cm. Porta Funcional: Deve dispor obrigatoriamente de dois espaços, um de 7 x 10 cm na contracapa e outro de 5.5 x 9 cm atrás da lapela onde está incrustada a personalização. Porta Notas: É indispensável dispor de espaço para cédulas, mesmo que dobradas.		
08	**Distintivo Funcional personalizado c**onfeccionada em couro legítimo na cor preto e peça metálica em latão dourado (incrustada dentro do couro recortado) com impressão UV colorida do brasão do Município e inscrições personalizadas em letras maiúsculas, sendo acima do brasão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** e abaixo **FISCALIZAÇÃO.** Medidas solicitadas: 10 cm de altura por 7 cm de largura, ser confeccionado em couro legítimo com estrutura reforçada, ter alça em couro para passar a corrente de esferas de 2mm com 80 cm de	Unidade	04

	comprimento e fecho tipo canoa para uso no pescoço, no verso, clipes de aço tipo mola tamanho 22 x 75 milímetros para prender na cintura ou vestimenta + presilha de couro para passar opcionalmente o cinto.		
09	Identidade funcional com impressão digital colorida frente e verso em PVC 1 mm de espessura com tamanho 8,5x5,5cm.	Unidade	21

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado: A Secretaria da Receita, Secretaria de Obras e também Secretaria da Vigilância Sanitária visando o exercício efetivo do poder de fiscalizar, atributo do agente de fiscalização municipal, o instrumento de identificação funcional individual se faz necessário para que traga confiança e agilidade, ao serviço público e que o mesmo seja respeitado e prontamente atendido pelo agente passivo.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado para a referida contratação é: R$7.839,78

O preço estimado é o resultado aferido através da Pesquisa de Preços que seguirá em anexo, com empresas, sendo que no site do PDP e no Elic não foram encontrados

https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos **(Acessado em 21/05/2025)**

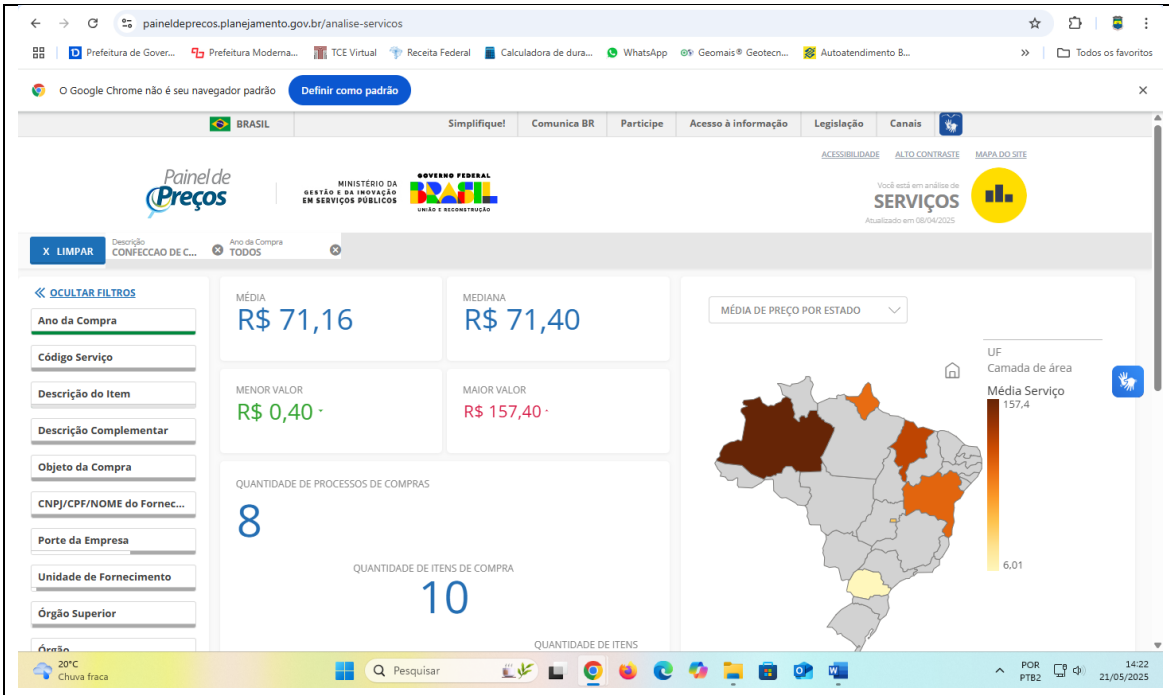

Como também no site: https://e-lic.sc.gov.br/portal/Mural.aspx

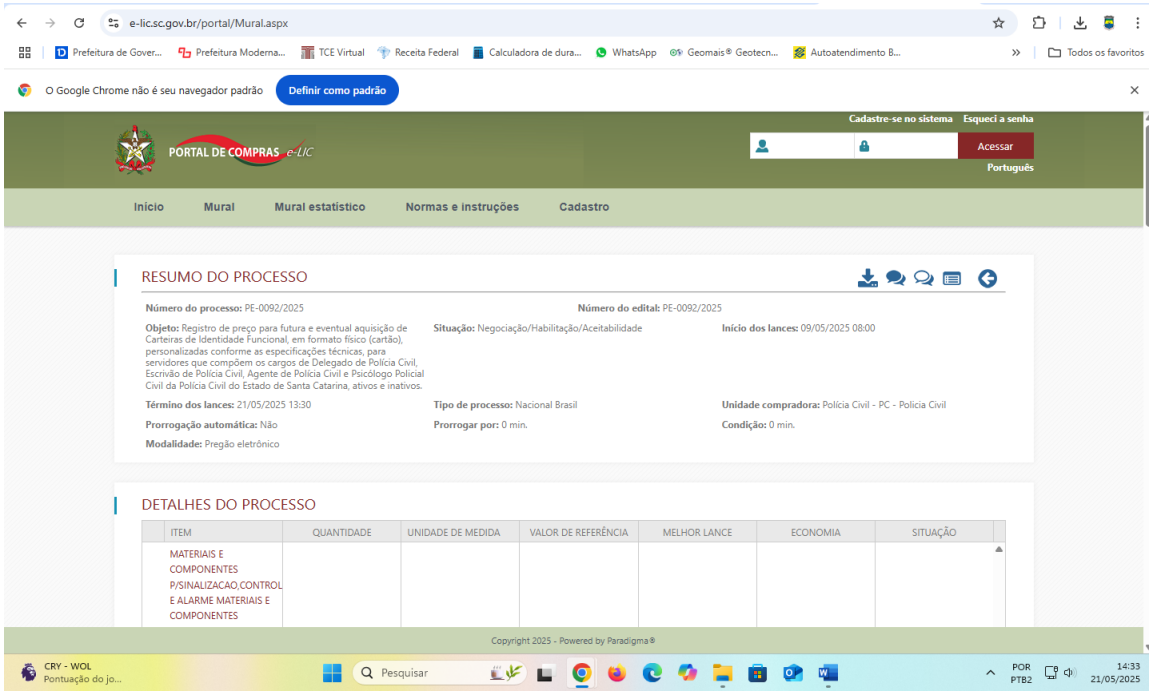

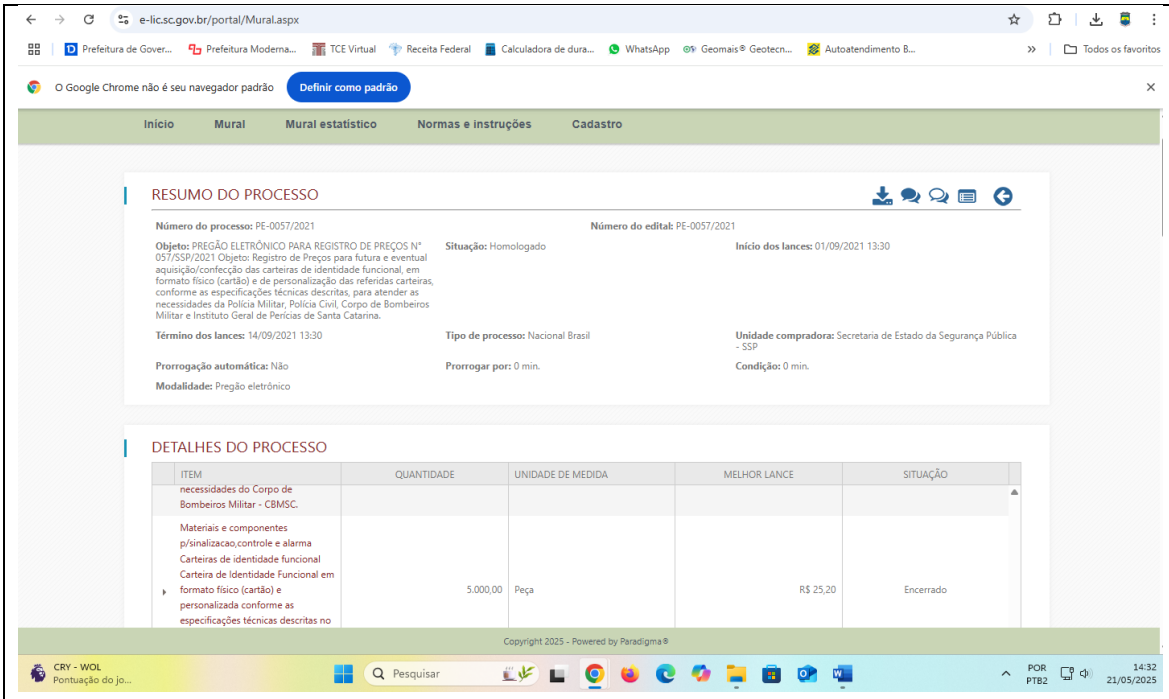

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição Carteira com brasão metálico em auto relevo com tecnologia RFID e NFC Integrada, que possibilita transferir dados e informações como as contidas em cartões de visita digital, urls de web sites, dados bancários, pix, entre outras. Carteira em couro legitimo com personalização da função profissional do portador gravada em metal, com a proposta mais vantajosa, afim de utilizar de forma otimizada recursos financeiros, sendo adquirido de forma total através de processo de dispensa eletrônica, assim atendendo a demanda apresentada

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Haja vista que a pretensa contratação trata de fornecimento de uma pequena quantidade de Carteiras Funcionais cujo padrão deverá ser mantido por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto se revela prejudicial

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender as demandas com os serviços de confecção de Carteiras Funcionais para a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos (setores específicos) economicidade, efetividade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se faz necessário.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não Haverá contratação e não há circunstância de correlação ou interdependência.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos Ambientais.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devem ser fornecidos as referidas de Carteiras Funcionais de acordo com as especificações mencionadas, para que seja suprida a necessidade apresentada, por cada setor a que se destinará. Sendo essas questões atendidas pelo fornecedor escolhido, o qual atende, nos quesitos melhor preço, disponibilidade de produção e atendimento.

Observando, que a dispensa eletrônica é a modalidade mais recomendada, pela natureza da aquisição e também pelo objeto que se apresenta.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAYARA DE OLIVEIRA
Data: 03/07/2025 14:58:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Mayara de Oliveira
CPF: 037.388.589-03
CARGO: Assistente Administrativo II

16 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAYARA DE OLIVEIRA
Data: 03/07/2025 14:55:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Mayara de Oliveira
CPF: 037.388.589-03
CARGO: Assistente Administrativo II

ADRIANO AELZIO SAGAS:05512029983
Assinado de forma digital por ADRIANO AELZIO SAGAS:05512029983
Dados: 2025.07.03 14:39:10 -03'00'

NOME: Adriano Aélzio Sagás
CPF: 055.120.299-83
CARGO: Secretario da Receita

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em 21, de maio de 2025.